

C O P I A

L E Y N º 2 5 9

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Para saber que, a Câmara Municipal decretou e o promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 12.000,00 (doze mil cruzetres), destinado ao pagamento de auxílio as professoras da sede do Distrito de Nova Cravinhos, que vem ministrando desde a faixa de corrente ano lectivo um curso primário de alunos da quarta ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

135-0-35-0- PREGOER PRO

Vencimento de um professor ***** Cr.º 12.000,00

Artigo 3º - O valor de presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, DI 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

João Batista Leandro de Souza

SECRETARIO DO MUNICIPIO DA CIDADE

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta Secretaria, no 29 de Novembro de 1.954.

D. J. S. J.
DIRETOR DE BARROS.

SECRETARIO